LEI Nº 2.155/2019

"Denomina JOSÉ AILTON CARDOSO BOCA, o prédio público, onde está situado o antigo PETI, hoje intitulado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no distrito de Alto Calçado, Município de São José do Calçado/ES".

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado José Ailton Cardoso Boca, o prédio onde está situado o antigo "PETI", hoje intitulado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no distrito de Alto Calçado, Município de São José do Calçado/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cincos (25) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 25/10/19
Addison Antonio de Rezende Viana
Chefe de Gabinete
Decreto 5.497/2017